TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 468, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABA-LHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SU-PERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando os termos do art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 67 da Lei n.º 10.524, de 25 de julho de 2002 (LDO 2003), *ad referendum* do Tribunal Pleno, resolve:

Art. 1º O empenho das dotações orçamentárias e a movimentação financeira destinadas aos conjuntos de atividades e de projetos do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, consignados na Lei n.º 10.640, de 14 de janeiro de 2003, ficam limitados aos valores constantes do anexo deste Ato.

Parágrafo único. Para o conjunto de atividades foi observado o disposto no artigo 67, § 1°, inciso II, alínea "b" da LDO 2003, que ressalva as dotações constantes da Proposta Orçamentária de 2003.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revoga-se o ATO.SEOF.GDGCA.GP.Nº 443, de 28 de outubro de 2003.

Ministro RONALDO JOSÉ LOPES LEAL

ANEXO

LIMITES DE EMPENHO E DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2003 OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL (Artigo 9° da LRF c/c Artigo 67 da Lei 10.524/2002)

Em R\$		(a)	(b)		(c) = (a) - (b)
TRI-	UNIDADE	DOTAÇÃO +	DOTAÇÃO CONTINGEN-		LIMITE AUTORI-
BU-	ORÇA-	CRÉDITOS	CIADA		ZADO PARA EM-
NAL	MENTÁ-	ADICIONAIS			PENHO E MOVI-
	RIA				MENTAÇÃO FI-
					NANCEIRA
			ATIVIDADE	PROJETO	
TST	15101	70.478.114,00	4.912.858,00	15.311.164,57	50.254.091,43
TRT 1a	15102	39.903.447,00	-	3.625.155,00	36.278.292,00
Região					
TRT 2 ^a	15103	70.684.617,00	1.900.367,62	7.823.230,18	60.961.019,20
Região					
TRT 3 ^a	15104	30.387.175,00	-	-	30.387.175,00
Região					
TRT 4 ^a	15105	24.893.715,00	-	331.266,43	24.562,448,57
Região					
TRT 5 ^a	15106	19.258.029,00	-	-	19.258.029,00
Região					
TRT 6 ^a	15107	16.967.996,00	-	-	16.967.996,00
Região					
TRT 7ª	15108	8.512.597,00	-	50.000,00	8.462.597,00
Região		,		,	,

TRT 8 ^a Região	15109	13.425.243,00	25.003,72	50.000,00	13.350.239,28
TRT 9 ^a Região	15110	17.734.181,00	331.266,43	-	17.402.914,57
TRT 10 ^a Re-	15111	15.652.209,00	-	-	15.652.209,00
gião	17110	10.205.725.00			10.205.525.00
TRT 11 ^a Re-	15112	10.396.536,00	-	-	10.396.536,00
gião TRT 12ª Re-	15113	14.597.412,00	-	-	14.597.412,00
gião TRT	15114	10 102 920 00			10 102 820 00
181 13ª Re- gião	15114	10.102.829,00	-	-	10.102.829,00
TRT 14ª Re- gião	15115	10.461.502,00	-	-	10.461.502,00
TRT 15ª Re- gião	15116	32.994.115,00	-	-	32.994.115,00
TRT 16 ^a Re- gião	15117	6.759.245,00	-	-	6.759.245,00
TRT 17ª Re- gião	15118	9.232.638,00	-	1.000.000,00	8.232.638,00
TRT 18ª Re- gião	15119	11.093.906,00	-	-	11.093.906,00
TRT 19 ^a Re- gião	15120	8.140.916,00	-	-	8.140.916,00
TRT 20ª Re- gião	15121	6.695.220,00	90.000,00	160.000,00	6.445.220,00
TRT 21ª Região	15122	8.469.778,00	-	1.000.000,00	7.469.778,00
TRT 22ª Re- gião	15123	5.732.849,00	-	-	5.732.849,00
TRT 23ª Re- gião	15124	10.195.696,00	-	2.435.323,50	7.760.372,50
TRT 24ª Re- gião	15125	7.493.035,00	-	-	7.493.035,00
TOTAL	15000	480.263.000,00	7.259.495,77	31.786.139,68	441.217.364,55

(Of. El. nº SEOF25/2003)